

DECRETO Nº 10/2025 - PACUJÁ/CE, 14 DE ABRIL DE 2025

DISCIPLINA O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO que o dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa, antecede a celebração da Paixão de Cristo, devendo ser oportunizado aos servidores públicos municipais a participação nos eventos religiosos realizados ao longo desse dia;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO o dia 17 de abril de 2025 (Quinta-feira) no Município de Pacujá/CE.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 14 DE ABRIL DE 2025.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal